SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 26 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO IX | Nº 1944

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOMES
SECRETARIO EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURIDICO	EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo Nº 022/2023** da CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RORAIMA encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP CNPJ: 19.522.415/-53** por apresentar menor preço no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE GALERIA CONTENDO AS FOTOS DOS VEREADORES ATUAIS E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR.**
Com recursos da CÂMARA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentaria, constante nos **AUTOS**.
Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 022/2023, com solicitação de origem da SECRETARIA DE FINANÇAS

UIRAMUTÃ - RR, 24 de julho de 2023

MÔNICA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente da CPL-CMU
Portaria Nº 010/2023

Publicado por:
Monica Souza de Azevedo
Código Identificador:81DCAB83

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – CPL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
CONTRATADO: **ASPRON - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NORMANDIA - CNPJ: 04.651.133/0001-08.**
CONTRATO **Nº 046/2021.**

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel para fins de Instalação do Conselho Tutelar em Normandia/RR, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo **por mais 12 (doze) meses**.
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO - GAB.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Órgão: 02000
Unidade Orçamentária: 02001
Ação: 08.243.0032:2005
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 1500

VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: 28/05/2023 à 28/05/2024
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 26/05/2023.
Em atendimento ao Princípio da Publicidade, bem como aos ditames da Lei Federal 8.666/93 e, conforme previsão Art. 57 e 65, l, b e § 1°, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, desde que não acarretem lesão ao interesse publico nem prejuízo a terceiros.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:D65E2BCB

CPL
ERRATA DO RESULTADO FINAL DO CERTAME

ERRATA DO RESULTADO FINAL DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – SEMSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CPL
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios N° 1942, que circulou no dia 24 de Julho de 2023, referente ao RESULTADO FINAL DO CERTAME
ONDE SE LÊ:
CNPJ: 05.835.609/0001-02
LEIA-SE:
CNPJ: 30.505.968/0001-30

Normandia - RR, 25 de Julho de 2023.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:579C8A0C

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 150/2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 150/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,**Estado deRoraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA, inscrita no CPF: 048.525.433.64, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:C6A0F860

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 151/2023

DECRETO EXECUTIVO Nº 151/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O**PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,**Estado deRoraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora FRANCISCA KALIANE DE CALDAS GOIANA, inscrita no CPF: 048.525.433.64, no Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sulla Rayene Oliveira da Paixão
Código Identificador:6D419CA1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 526/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jose Novais Pereira da Silva,** ocupante do cargo de **Secretário**, da secretaria de articulações políticas, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, no período de 26/07 a 29/07/2023, para participar do I fórum de Gestão dos Municípios. Fazendo jus a 3 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 24 de julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:0DB09B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 527/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Edivaldo Pereira da Silva,** ocupante do cargo de **Motorista**, da secretaria de Assistência Social, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, no período de 26/07 a 28/07/2023, para fazer o traslado dos Secretários para participar do I fórum de Gestão dos Municípios e dá apoio aos mesmos. Fazendo jus a 2 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:552F07F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 528/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **André da Silva Araújo,** ocupante do cargo de **Motorista**, da secretaria de administração, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, no período de 25/07 a 28/07/2023, para levar o prefeito para participar de reuniões e do I fórum de Gestão dos Municípios. Fazendo jus a 3 diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B631442F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 529/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Tercio Cheusa Viana,** ocupante do cargo de **Motorista**, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, no período de 25/07 a 27/07/2023, para dá o suporte aos Secretários que irão participar do I fórum de Gestão dos Municípios. Fazendo jus a 2 diárias e meia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:3B0F4ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 530/2023

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Janderlei Tomaz dos Santos,** ocupante do cargo de **Coordenador da Secretaria de Saúde e Saneamento**, deslocamento para a Capital Boa Vista-RR, no período de 25/07 a 26/07/2023, para transportar insumos hospitalares (Medicamentos e Hipoclorito de Sódio). Fazendo jus a 1 diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 25 de julho de 2023.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:B39F243A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 053/2023 DE 01 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **GIOVANA RUFINO DE OLIVEIRA**, do cargo Comissionado de Contadora da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/07/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre – RR 30 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito do Município de Alto Alegre

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:B34D2EEB

GABINETE
CESSÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇOES NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO RORAIMA

PORTARIA Nº. 565/2023/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providencias.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°. – CEDER o servidor efetivo Sr. **DYEGO ALVES DO NASCIMENTO** ocupante do Cargo de Fiscal de Serviços Externos, Matricula 3462-1, através de processo administrativo n **° 511/2023** já em andamento para desempenhar suas funções junto à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**.
Art. 2° No caso de cessão para órgão ou entidade, o ônus da remuneração será da entidade cessionária (que recebe o servidor). podendo continuar a receber pelo órgão de origem, mediante reembolso pelo órgão cessionário.
Art. 3°. – A cessão de que trata o art°1 será pelo prazo de 1(um) ano com data inicial em 01/07/2023 findando em 01/07/2024.
Art. 4°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 15 DE JUNHO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:830A0DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE ENTREGA DE CESTA BASICA EMERGENCIAL**

PORTARIA Nº. 681/2023/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Entrega de Cesta Básica Emergencial dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, o no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Art. 61 Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR os servidores municipais abaixo listados para compor a Comissão de Entrega de Cesta Básica Emergencial no Munícipio de Alto Alegre, com ônus, pelo período de 03 (três) meses:
Antônia Pereira Soares- Secretaria de Assistência Social- Presidente.
Antônia Honorata da Silva- Secretaria Adjunta- Membro
Heldonay Felipe Luiz Pereira- Assessor Nível I- Membro
João Evangelista de Pinho Neto- Auxiliar Administrativo- Membro
Otnir Andrade Pereira- Motorista- Membro
Andreza Giorvany Castro Mesquita-Auxiliar de Serviços Gerais- Membro

Art. 2°. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 05 DE JULHO DE 2023.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Leticia Ferrera Almeida
Código Identificador:9E46AEDB

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2019. ORIGEM: PROCESSO N° 191/2019 - SMED. TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019**

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2019.

ORIGEM: PROCESSO N° 191/2019 - SMED.
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: MONTEIRO & PORTILHO LTDA, CNPJ: 00.415.411/0001-48

RESPONSAVEL: ANTÔNIO CARVALHO MONTEIRO FILHO - CPF.: 221.225.833-04

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato 125/2019 e ainda o prazo de execução da obra de construção e serviços remanescentes de uma escola com seis salas de aula no Bairro Treze de Maio, na cidade do Município de Bonfim/RR, por mais 210 (duzentos e dez) dias consecutivamente, Termo de Compromisso n° 32874, contados a partir de 22/07/2023 passando o mesmo a vigorar até o dia 18/02/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2023

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:0A5D36A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2018. ORIGEM: PROCESSO N° 099/2018 - SMED. TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018**

EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2018.

ORIGEM: PROCESSO N° 099/2018 - SMED.
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: MONTEIRO & PORTILHO LTDA, CNPJ: 00.415.411/0001-48

RESPONSAVEL: ANTÔNIO CARVALHO MONTEIRO FILHO - CPF.: 221.225.833-04

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato da obra de conclusão de construção de uma escola com seis salas de aula no Bairro Cidade Nova na cidade de Bonfim/RR, Termo de Compromisso n° 32869, e consecutivamente o prazo de execução, ambas por mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias corridos contados a partir do dia 22/07/2023, passando os mesmos a vigorar: até 29/02/2024, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2023

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F47B3FBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 042/2023 - SMOSP. - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-CPL.**

EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 042/2023 - SMOSP. - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MC INTERMADIAÇÕES LTDA. - CNPJ: 24.109.406/0001-75
RESPONSÁVEL: EDUARDO FONSECA RABELO. - CPF: 714.071.202-63 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: A **contratação de empresa de engenharia para** execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E DE CAMPO DE FUTEBOL NA VILA VILENA NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, condiciona a construção com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para plena execução da meta a cargo da Empresa a ser contratada, de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SMOSP.
Exercício: 2023.
Programa de Trabalho: 27.813.0504.1025.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Tipo de empenho: Do valor global.
Fonte de Recursos: Emenda impositiva, transferência especial por emenda parlamentar.
VALOR TOTAL: R$ 1.547.743,85 (Um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 25/07/2023.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5BC66DC2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima, ANO VIII, Nº 1905, página 8 e 9, publicado no dia 31 de maio de 2023, referente ao RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.

ONDE SE LÊ:
Valor total R$ 92.221,50 (noventa e dois mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos

LEIA-SE:
Valor total R$ 90.913,50 (noventa mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Permanecendo as demais informações.

Caracaraí- RR, 30 de maio de 2023.

RAFAEL DALL"ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:A6DA2DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022-SRP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR , NO EXERCÍCIO DE 2023.

VENCEDORES	ITENS ARREMATADOS	TOTAL
TOPAZIO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA - EIRELI – CNPJ: 32.649.525/0001-49	2 , 3 , 6 , 15 , 18 , 19 , 21 , 25 , 33 , 38 , 41 , 42 , 46 , 49 , 57 , 58 , 60 , 63	R$ 80.562 ,00
MOURÃO E LIRA LTDA- EPP , CNPJ Nº 05.059.252/0001-00	1 , 9 , 10 , 12 , 20 , 22 , 28 , 29 , 39 , 43 , 44 , 47 , 50 , 56 , 64 , 65 , 66 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 74 , 75 , 76 , 77 , 78 , 79 , 80 , 81 , 82 , 83 , 84 , 91 , 92 , 93 , 94 , 95 , 104 , 105 , 106 , 107 , 108 , 109 , 113 , 123 , 125 , 128 , 129 , 130	R$ 90.913 ,50
RIO BRANCO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 05.665.702/0001-08	4 , 5 , 7 , 8 , 11 , 13 , 14 , 16 , 17 , 23 , 24 , 26 , 27 , 30 , 31 , 32 , 34 , 35 , 36 , 37 , 40 , 45 , 48 , 51 , 52 , 53 , 54 , 55 , 59 , 61 , 62 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 90 , 96 , 97 , 98 , 99 , 100 , 101 , 102 , 103 , 110 , 111 , 112 , 114 , 115 , 116 , 117 , 118 , 119 , 120 , 121 , 122 , 124 , 126 , 127	R$ 66.297 ,90
TOTAL GERAL DOS ITENS DO PREGÃO Nº 032/2023 – SRP: R$ 237.773 ,40(duzentos e trinta e sete mil , setecentos e setenta reais e quarenta centavos).		
Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024 **Data de Assinatura:** 01/06/2023		

Caracaraí-RR , 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Antonia Liliane Silva Mota
Código Identificador:21894C10

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 162/2023
MODALIDADE: CARONA
OBJETO: **Adesão de ata 006/2023 oriunda do SRP que tem como objeto, Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de Material de Didático, para atender a rede de ensino Municipal da Secretaria Municipal de Educação, e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Alto Alegre-RR**
O Município de São João da Baliza/RR, torna público para conhecimento de todos os interessados, que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: **3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA**
CNPJ Nº. 14.472.899/0001-50
Valor Total: R$ 136.387,50 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
EMPRESA DETENTORA DA ATA: **PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº. 40.934.288/0001-96
Valor Total: R$ 442.575,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
SÃO JOAO DA BALIZA/RR, 25 de julho de 2023.
LUIZA MAURA FARIAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:63739FD7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N º 006/2023-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023/SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC, torna público aos interessados que, realizará Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA N º 006/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS CLASSIFICAÇÕES A, B E E, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE INSUMOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ/RR.**

REABERTURA DA LICITAÇÃO: Às 10h00min (horário de Brasília) do dia 09/08/2023, por meio do site: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 980028.

Cantá/RR, 25 de julho de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 139/2023

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:C94B2E2C

GABINETE
DECRETO Nº 209, DE 25 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado,o Senhor**Franco Roberto Figueiredo Sousa**, CPF nº 447.103.052-34, para o cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico**, na Escola Municipal Serra Grande.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21de julhode 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:1DB3EE3C

GABINETE
DECRETO Nº 210, DE 25 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado deRoraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado,oSenhor**Fábio da Silva Nascimento Filho**CPF nº 985.606.892-49,para o cargo comissionado de**Assessor Técnico**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de julho de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:41AFA2B8

GABINETE
DECRETO Nº 211, DE 25 DE JULHO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a servidora **Maria Eduarda Ernest Vieira Nóbrega**, do cargo comissionado de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de julho de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTADE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:B6D8FB60

GABINETE
DECRETO Nº 212, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Designa Servidor para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Designar, o servidor **Esdras dos Santos Guimarães**, Matrícula nº 4133, para responder pela função de Secretário Municipal de Infraestrutura, no período de 24/07/2023 a 07/08/2023, em substituição ao titular da pasta, Paulo César Lira Peixoto, que gozará de férias no referido período.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a**24 de julho de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:FAE1EA8F

GABINETE
DECRETO Nº 213, DE 25 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO,SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 264/GAB/SEMED/PMC, bem como Requerimento daservidora Elisangela Gomes Silva, Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora**Elisangela Gomes Silva**, Cargo Professor Nível I, do Quadro Seletivo/Contrato Temporário, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de fevereiro de 2023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:2A49DFCB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA SAAS/CANTÁ - RR/PORTARIA Nº 006/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **RENATO BARBOSA NASCIMENTO,** Matrícula nº 30075-2 inscrito no CPF nº 701.375.872-87, Fiscal de

Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/2021 do processo 062/2021-SEMPLAF.

Art. 2º- Objeto de contrato: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, limpeza de forro após aplicação de inseticida e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos equipamentos, material as ferramentas necessárias, a serem realizadas em todas as áreas internas e externas dos prédios pertencentes a prefeitura de Cantá**

Art. 3º-A servidora ora designada não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 4-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 03 de fevereiro de 2023.

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun.de Assistência e Ação Social - SAAS
Dec. 007/2023

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:6271CA49

GABINETE
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA
3	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA NÃO PREVIDENCIARIA
4	PECATORIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENOS VALORES
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 09m"	

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:E42AC04A

GABINETE
METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2024								**Lei: 398, Data: 19/07/2023**	
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)								R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	86.307.194,00	82.884.082,00	122,69910	90.049.970,00	83.152.319,00	121,81490	93.983.836,00	83.446.979,00	120,96320
Receitas Primárias (I)	84.890.082,00	81.523.175,00	120,68440	88.576.172,00	81.791.411,00	119,82120	92.451.087,00	82.086.072,00	118,99040
Receitas Primárias Correntes	68.923.387,00	66.189.750,00	97,98530	72.449.810,00	66.900.297,00	98,00630	76.163.461,00	67.624.509,00	98,02720
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.785.910,00	5.556.429,00	8,22560	6.017.346,00	5.556.429,00	8,14000	6.258.040,00	5.556.429,00	8,05450
Transferências Correntes	63.089.693,00	60.587.432,00	89,69180	66.382.769,00	61.297.979,00	89,79910	69.853.738,00	62.022.191,00	89,90620
Demais Receitas Primárias Correntes	47.784,00	45.889,00	0,06790	49.695,00	45.889,00	0,06720	51.683,00	45.889,00	0,06650
Receitas Primárias de Capital	15.966.695,00	15.333.425,00	22,69910	16.126.362,00	14.891.114,00	21,81490	16.287.626,00	14.461.563,00	20,96320
Despesa Total	84.061.220,00	80.727.187,00	119,50610	88.228.281,00	81.470.168,00	119,35060	88.233.661,00	78.341.478,00	113,56240
Despesas Primárias (II)	84.061.220,00	80.727.188,00	119,50610	88.228.280,00	81.470.168,00	119,35060	88.233.661,00	78.341.478,00	113,56240
Despesas Primárias Correntes	68.922.113,00	66.188.527,00	97,98350	71.072.848,00	65.628.808,00	96,14360	73.183.341,00	64.978.501,00	94,19170
Pessoal e Encargos Sociais	34.901.206,00	33.516.956,00	49,61750	36.297.254,00	33.516.956,00	49,10100	37.749.144,00	33.516.956,00	48,58560
Outras Despesas Correntes	34.020.907,00	32.671.571,00	48,36600	34.775.594,00	32.111.852,00	47,04260	35.434.197,00	31.461.545,00	45,60610
Despesas Primárias de Capital	12.108.734,00	11.628.478,00	17,21450	12.593.083,00	11.628.478,00	17,03530	13.096.806,00	11.628.478,00	16,85640
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.030.373,00	2.910.183,00	4,30810	4.562.349,00	4.212.882,00	6,17170	1.953.514,00	1.734.499,00	2,51430
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima Linha (III) = (I - II)	da 828.862,00	795.987,00	1,17830	347.892,00	321.243,00	0,47060	4.217.426,00	3.744.594,00	5,42800
Dívida Pública Consolidada	46.787.852,00	44.932.154,00	66,51620	46.083.601,00	42.553.688,00	62,33950	46.083.601,00	40.917.007,00	59,31250
Dívida Consolidada Líquida	7.194.124,00	6.908.791,00	10,22760	5.347.094,00	4.937.517,00	7,23330	-402.204,00	-357.112,00	-0,51770
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo linha	d-a1.335.998,81	-1.283.010,00	-1,89930	-1.847.030,00	-1.705.551,00	-2,49860	-5.749.298,00	-5.104.724,00	-7,39970
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 10m"									
ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/PIB)x100
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS			***GLADYS M. BUENO BRASIL***			***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***			
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças			Contadora			Prefeito			
641.057.502-59			027.846.702-44			622.904.103-06			

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:C35F8A31

GABINETE
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2024				**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)				R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	55.881.141,00	78,60870	87.629.509,00	123,26950	31.748.368,00	56,81000
Receitas Primárias (I)	55.770.469,00	78,45300	84.034.396,00	118,21220	28.263.927,00	50,68000
Despesa Total	55.252.220,00	77,72390	69.322.523,00	97,51680	14.070.303,00	25,47000
Despesas Primárias (II)	55.194.062,00	77,64210	67.081.203,00	94,36390	11.887.141,00	21,54000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	576.407,00	0,81090	16.953.193,00	23,84830	16.376.786,00	2.841,18440
Dívida Pública Consolidada (DC)	820.464,00	1,15420	46.083.601,00	64,82630	45.263.137,00	5.516,77000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	820.464,00	1,15420	13.133.944,00	18,47570	12.313.480,00	1.500,79000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 10m"						
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS		***GLADYS M. BUENO BRASIL***		***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***		
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças		Contadora		Prefeito		
641.057.502-59		027.846.702-44		622.904.103-06		

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:350683BA

GABINETE
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024										**Lei: 398, Data: 19/07/2023**	
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)										R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	54.728.726,00	55.811.141,00	1,98	57.917.841,00	3,77	86.307.194,00	49,02	90.049.970,00	4,34	93.983.836,00	4,37
Receitas Primárias (I)	57.465.731,00	55.770.469,00	-2,95	57.472.665,00	3,05	84.890.082,00	47,71	88.576.172,00	4,34	92.451.087,00	4,37
Despesa Total	54.728.726,00	55.252.220,00	0,96	57.224.678,00	3,57	84.061.220,00	46,90	88.228.281,00	4,96	88.233.661,00	0,01
Despesas Primárias (II)	52.442.126,00	55.194.062,00	5,25	57.224.678,00	3,68	84.061.220,00	46,90	88.228.280,00	4,96	88.233.661,00	0,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	5.023.605,00	576.407,00	-88,53	247.987,00	-56,98	828.862,00	234,24	347.892,00	-58,03	4.217.426,00	1.112,28
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.248.347,00	820.464,00	-97,74	26.942.881,00	3.183,86	46.787.852,00	73,66	46.083.601,00	-1,51	46.083.601,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	28.279.994,00	820.464,00	-97,10	-17.946.963,00	-2.287,42	7.194.124,00	-140,09	5.347.094,00	-25,67	-402.204,00	-107,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.335.998,81	0,00	-1.847.030,00	38,25	-5.749.298,00	211,27
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	61.348.221,00	59.137.485,00	-3,60	57.917.841,00	-2,06	82.884.082,00	43,11	83.152.319,00	0,32	83.446.979,00	0,35
Receitas Primárias (I)	64.416.259,00	59.094.389,00	-8,26	57.472.665,00	-2,74	81.523.175,00	41,85	81.791.411,00	0,33	82.086.072,00	0,36
Despesa Total	61.348.211,00	58.545.252,00	-4,57	57.224.678,00	-2,26	80.727.187,00	41,07	81.470.168,00	0,92	78.341.478,00	-3,84
Despesas Primárias (II)	58.785.045,00	58.483.628,00	-0,51	57.224.678,00	-2,15	80.727.188,00	41,07	81.470.168,00	0,92	78.341.478,00	-3,84
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	5.631.214,00	610.761,00	-89,15	247.987,00	-59,40	795.987,00	220,98	321.243,00	-59,64	3.744.594,00	1.065,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	40.632.615,00	869.364,00	-97,86	26.942.881,00	2.999,15	44.932.154,00	66,77	42.553.688,00	-5,29	40.917.007,00	-3,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.700.483,00	869.364,00	-97,26	-17.946.963,00	-2.164,38	6.908.791,00	-138,50	4.937.517,00	-28,53	-357.112,00	-107,23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.283.010,00	0,00	-1.705.551,00	32,93	-5.104.724,00	199,30
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"											

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:187DFF1F

GABINETE
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024		**Lei: 398, Data: 19/07/2023**				
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	27.462.793,00	100,000	29.952.186,00	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	-5.096.408,00	100,000
TOTAL	27.462.793,00	100,00	29.952.186,00	100,00	-5.096.408,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"						

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	*GLADYS M. BUENO BRASIL*	*ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO*
Sec. Mun. do Planej. e Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:0D5FAFD1

GABINETE
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024 **Lei: 398, Data: 19/07/2023**						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	27.462.793,00	100,000	29.952.186,00	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	-5.096.408,00	100,000
TOTAL	27.462.793,00	100,00	29.952.186,00	100,00	-5.096.408,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"						

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	*GLADYS M. BUENO BRASIL*	*ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO*
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:510F0827

GABINETE
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"			

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças
641.057.502-59

GLADYS M. BUENO BRASIL
Contadora
027.846.702-44

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito
622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:C053A94D

GABINETE
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2024			**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"			
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***		***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora		Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44		622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:F2292F7D

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIAORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 398, Data: 19/07/2023**				
2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 12m"				
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***			***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora			Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44			622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:1E8943F9

GABINETE
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 12m"						

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:29A613D7

GABINETE
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	**Lei:398, Data: 19/07/2023**
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	3.433.761,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.433.761,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	3.433.761,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	3.172.836,00
Novas DOCC	3.172.836,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	260.925,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 12m"	

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:309C52CA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
ARF (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	46.742.606,00	REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS/LIMITAÇÃO DE EMPENHO	46.742.606,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	46.742.606,00	SUBTOTAL	46.742.606,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.406.809,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	1.406.809,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	1.681.224,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA/REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	1.681.224,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	3.088.033,00	SUBTOTAL	3.088.033,00
TOTAL	49.830.639,00	TOTAL	49.830.639,00

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 13m"

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças
641.057.502-59

GLADYS M. BUENO BRASIL
Contadora
027.846.702-44

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito
622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:9C351741

GABINETE
PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES	
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
ÓRGÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
1. Diagnóstico da situação existente	
2. Objetivos pretendidos	
3. Ação governamental	
Data: / /	Assinatura (solicitante):
Estimativa de custo:	
Ação governamental (1)	R$
Ação governamental (2)	R$
Ação governamental (3)	R$
Despacho (autoridade competente):	
Data: / /	Assinatura (solicitante):

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:5DBC994A

GABINETE
PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PROPOSTAS DE METAS E PRIORIDADES	
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
ÓRGÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
1. Diagnóstico da situação existente	
2. Objetivos pretendidos	
3. Ação governamental	
Data: / /	Assinatura (solicitante):
Estimativa de custo:	
Ação governamental (1)	R$
Ação governamental (2)	R$
Ação governamental (3)	R$
Despacho (autoridade competente):	
Data: / /	Assinatura (solicitante):

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:6C3B9962

GABINETE
LEI Nº 398/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO 2024

LEI Nº 398/2023 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO 2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei de orçamento para o ano de 2024, e dá outras providências.

André Luis Costa de Castro, Prefeito do Município de Cantá/RR, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2024, compreendendo:
I. As orientações gerais de elaboração e execução;
II. As prioridades e metas operacionais;
III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
IV. As alterações na legislação tributária municipal;
V. As disposições relativas à despesa com pessoal;
VI. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º. A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como de suas autarquias, fundações, empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, nisso observado os seguintes objetivos:
I. Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II. Buscar maior eficiência arrecadatória;
III. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
IV. Prestar assistência à criança e ao adolescente;
V. Promover o desenvolvimento econômico do Município;
VI. Melhorar a infraestrutura urbana;
VII. Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
VIII. Reestruturar os serviços administrativos;

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I. O orçamento fiscal;
II. O orçamento da seguridade social.
§ 2º. O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º. O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 4º. Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 obedecerá às seguintes disposições:
I. Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;
II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
III. A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
IV. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024;
V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023;
VI. Novos projetos serão dotados se orçamentariamente supridos os que estão em andamento no exercício de 2023 e desde que atendidos os gastos de conservação do patrimônio público.
Art. 5º. As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2023.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2023.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 2% do Fundo de Participação Municipal (FPM) da receita às despesas de proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da receita corrente arrecadada em 2022, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10º Até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.
Parágrafo Único. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 11. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 1º - Do percentual facultado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º - Do percentual facultado no caput, 40% (quarenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2023, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, tudo conforme o art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 12. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:
I. Atendimento direto e gratuito ao público;
II. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
III. Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
IV. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
V. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
VI. Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.
VII. Parágrafo Único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na Internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:
I. Órgão orçamentário;
II. Função de governo;
III. Grupo de natureza de despesa.

Art. 14. No sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, poderão ser apresentados os projetos de interesse geral do Município, os quais subsidiarão as audiências públicas de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 48, § 1º, I.

Art. 15. Ficam proibidas as seguintes despesas:
I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
II. Novas obras, se não atendidas as que estão em andamento;
III. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
IV. Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
V. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
VI. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
VII. Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
VIII. Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
IX. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
X. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 16. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.
§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 17. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;
§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
§3º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.
§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.
Art. 18. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:
I. Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a. a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b. a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c. as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
V. Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII. Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
VIII. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 19. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 20. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 21. As metas e as prioridades para 2024 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II. Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
III. Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV. Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI. Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, o que alcança:
I. Revisão ou aumento na remuneração;
II. Concessão de adicionais e gratificações;
III. Criação e extinção de cargos;
IV. Revisão do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público.
Parágrafo Único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de saldo orçamentário, obedecidas às restrições apresentadas no artigo 21 desta lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 23. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras ocorrerá somente em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.
§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

Art. 25. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 26. Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 27. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:
I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;
II. O total não ultrapassará 2,0% da receita corrente líquida obtida no exercício de 2022;
III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV. No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;
V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 28. Até o último dia útil de abril de 2024, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2024, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 29. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 30. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cantá/RR, 19 de julho de 2023.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA
3	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA NÃO PREVIDENCIARIA
4	PECATORIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENOS VALORES
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 09m"	

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças
641.057.502-59

GLADYS M. BUENO BRASIL
Contadora
027.846.702-44

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito
622.904.103-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
1000	**GESTÃO LEGISLATIVA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Realização de Concursos P	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Atividades Câm	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão de Pessoal e Encar	% PERCENTUAL	100	100
2000	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. da Ouvidoria	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. da Procuradoria	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Controle Interno	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Revisão e Atualização das	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administ. dos Recursos Hu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. da Atividades do Ga	% PERCENTUAL	100	100
2100	**QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Amortização da Dívida Tribu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Atividades da S	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Contribuir para formação do	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Pagamento de Precatórios	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Capacitação dos Servidore	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administ. dos Recursos hu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Amortização do Parcelamen	% PERCENTUAL	100	100
2300	**MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Arborização de vias públicas	% PERCENTUAL	19,8	21,8
Esgotamento sanitário adequado	% PERCENTUAL	17	21
Urbanização de vias públicas	% PERCENTUAL	38,7	39,7
Índice de Desenvolvimento Humano Municipa	% PERCENTUAL	0,643	0,655
Taxa de Eficiência - Aquisição de Patrulha Mec	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Reforma e Manutenção do	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção de Pontes e	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. de Rede de Ilumina	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Contribuição de Intervenção	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Adminiistração dos Recurs	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Efciência - Manut. das Ativid. da Sec.	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Casa P	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Contrução de Aterro S	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção do Estádio	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Rede E	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Rede E	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Contrução de Pavimen	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Praças	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Asfaltamento e Recapi	% PERCENTUAL	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)	
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**

Programa	Descrição		
2400	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Assist. Téc. aos Produtos	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Programa de Ag	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão de Políticas de Impl	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficência - Aquisição de Máquinas Agri	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Caminhã	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Mini Kit d	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Equipam	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição da Patrulha	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Manut. das Ativ. da Se	% PERCENTUAL	100	100
2500	**GESTÃO AMBIENTAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Serviço de Coleta de Lixo	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Reutilização do Igarapé Su	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administ. dos Recursos Hu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Revisão do Plano Municipal	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Impl. de Sist. de Abast. de	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Conselho M	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Impl. de Melhorias Sanit. D	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiênciia - Ampli. do Sist. da Abast.	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Caminhã	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Veículos	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Ampl. do Sist. de Aba	% PERCENTUAL	100	100
2600	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ÍNDIO**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Fomento dos Esportes para	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão de Produtos Agrícol	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo aos Festejos Cultu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Viabilização da Comercializ	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Escolas	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Implantação de Ilumina	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção do Centro	% PERCENTUAL	100	100
2700	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência -Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
População Beneficiada - Realização de Campan	% PERCENTUAL	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
2800	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
3000	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MDE**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção da Rede Muni	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Rede Muni	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Desenvolvi	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Contrapartida do Programa	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Ampliação de Projeto - Construção do Campo S	% PERCENTUAL	100	100
Ampliação de Projeto - Construção de Pista de	% PERCENTUAL	100	100
Ampliação de Projeto - Disponibilidade de Cone	% PERCENTUAL	100	100
3100	**GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade	% PERCENTUAL	98	99
Taxa de Eficiência - Aquisição de Ônibus Escol	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção e Reforma da	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Transporte	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Creche	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Escola	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Ampliaç	% PERCENTUAL	100	100
3200	**PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Realização de Eventos Cult	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Ativid. da Sec.	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Realização de Eventos Cult	% PERCENTUAL	100	100
3300	**APOIO AO DESPORTO**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro

Taxa de Eficiência - Apoio ao Desporto Amador	% PERCENTUAL	100	100
População Beneficiada - Reforma e Manutenção	% PERCENTUAL	100	100
População Beneficiada - Implantação de Ilumina	% PERCENTUAL	100	100
3400	**APOIO AO TURISMO E LAZER**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
População Beneficiada - Promoção ao Lazer	% PERCENTUAL	100	100
População Beneficiada - Incentivo ao Turismo M	% PERCENTUAL	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
4000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Remuneração dos Técnico	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão dos Recursos Hum	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão dos Recursos Hum	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Remuneração do Magistéri	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Remun. dos Técnicos de A	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Remuneração dos Profissio	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Remuneração dos Profissio	% PERCENTUAL	100	100
5000	**GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FMS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Mortalidade Infantil	% PERCENTUAL	1,6	1,4
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Estratégia	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo Financeiro da APS	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Inclusão do	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa A	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa	% PERCENTUAL	100	100
5100	**GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Serviços de Atendimento M	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa R	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Serviços de Atendimento M	% PERCENTUAL	100	100
5200	**GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção das Ações de	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Prevenção e Controle das D	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Ações de	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo Financeiro para E	% PERCENTUAL	100	100
5300	**GESTÃO FARMACÊUTICA BÁSICA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. do Prog. Assistênci	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Prog. Assis	% PERCENTUAL	100	100
5400	**GESTÃO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - (COVID -19) - FNS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Enfrentamento da Emergên	% PERCENTUAL	100	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)			
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		
Programa	**Descrição**		
5500	**GESTÃO E EXPANÇÃO PLENA EM SAÚDE**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Aquisição de Veículos	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Manutenção - Gestão de Pessoal e Em	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Manutenção - Manutenção das Unidad	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Manutenção - Serviço de Atendimento	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Manutenção - Manutenção das Atividad	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção das Unida	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Aquisição de Equipam	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Reforma e Ampliação	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Impleme	% PERCENTUAL	100	100
6000	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Apoio as Famílias de Baixa	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administ. dos Recursos Hu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Atividades da S	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção do CREAS	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Const. da Secretaria F	% PERCENTUAL	100	100
6100 ESPECIAL	**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. do Centro de Refere	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Prog. de Assist.	% PERCENTUAL	100	100
6200	**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. do Centro Referênc	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Centro de Refer	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Ativ. do Prog. D	% PERCENTUAL	100	100
6300	**GESTÃO DESCENTRALIZADA (PBF E SUAS)**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. do Prog. Primeira In	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Índice de Gestão Descentra	% PERCENTUAL	100	100
6400	**GESTÃO DO FUNDO DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**		

Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. das Ativ. do Consel	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Prog. Primeira In	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Mant. do Conselho Munic.	% PERCENTUAL	100	100
6500	**GESTÃO DO COMBATE AO COVID -19 - FNAS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Enfrentamento da Emergên	% PERCENTUAL	100	100
9999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Amortização de Dividendos	% PERCENTUAL	100	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)	
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
Programa	**Descrição**

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2024					**Lei: 398, Data: 19/07/2023**				
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)					R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	86.307.194,00	82.884.082,00	122,69910	90.049.970,00	83.152.319,00	121,81490	93.983.836,00	83.446.979,00	120,96320
Receitas Primárias (I)	84.890.082,00	81.523.175,00	120,68440	88.576.172,00	81.791.411,00	119,82120	92.451.087,00	82.086.072,00	118,99040
Receitas Primárias Correntes	68.923.387,00	66.189.750,00	97,98530	72.449.810,00	66.900.297,00	98,00630	76.163.461,00	67.624.509,00	98,02720
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.785.910,00	5.556.429,00	8,22560	6.017.346,00	5.556.429,00	8,14000	6.258.040,00	5.556.429,00	8,05450
Transferências Correntes	63.089.693,00	60.587.432,00	89,69180	66.382.769,00	61.297.979,00	89,79910	69.853.738,00	62.022.191,00	89,90620
Demais Receitas Primárias Correntes	47.784,00	45.889,00	0,06790	49.695,00	45.889,00	0,06720	51.683,00	45.889,00	0,06650
Receitas Primárias de Capital	15.966.695,00	15.333.425,00	22,69910	16.126.362,00	14.891.114,00	21,81490	16.287.626,00	14.461.563,00	20,96320
Despesa Total	84.061.220,00	80.727.187,00	119,50610	88.228.281,00	81.470.168,00	119,35060	88.233.661,00	78.341.478,00	113,56240
Despesas Primárias (II)	84.061.220,00	80.727.188,00	119,50610	88.228.280,00	81.470.168,00	119,35060	88.233.661,00	78.341.478,00	113,56240
Despesas Primárias Correntes	68.922.113,00	66.188.527,00	97,98350	71.072.848,00	65.628.808,00	96,14360	73.183.341,00	64.978.501,00	94,19170
Pessoal e Encargos Sociais	34.901.206,00	33.516.956,00	49,61750	36.297.254,00	33.516.956,00	49,10100	37.749.144,00	33.516.956,00	48,58560
Outras Despesas Correntes	34.020.907,00	32.671.571,00	48,36600	34.775.594,00	32.111.852,00	47,04260	35.434.197,00	31.461.545,00	45,60610
Despesas Primárias de Capital	12.108.734,00	11.628.478,00	17,21450	12.593.083,00	11.628.478,00	17,03530	13.096.806,00	11.628.478,00	16,85640
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.030.373,00	2.910.183,00	4,30810	4.562.349,00	4.212.882,00	6,17170	1.953.514,00	1.734.499,00	2,51430
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	828.862,00	795.987,00	1,17830	347.892,00	321.243,00	0,47060	4.217.426,00	3.744.594,00	5,42800
Dívida Pública Consolidada	46.787.852,00	44.932.154,00	66,51620	46.083.601,00	42.553.688,00	62,33950	46.083.601,00	40.917.007,00	59,31250
Dívida Consolidada Líquida	7.194.124,00	6.908.791,00	10,22760	5.347.094,00	4.937.517,00	7,23330	-402.204,00	-357.112,00	-0,51770
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.335.998,81	-1.283.010,00	-1,89930	-1.847.030,00	-1.705.551,00	-2,49860	-5.749.298,00	-5.104.724,00	-7,39970
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 10m"									

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
2024				**Lei: 398, Data: 19/07/2023**					
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)				R$ 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026		
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/PIB)x100

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
2024				**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)				R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	55.881.141,00	78,60870	87.629.509,00	123,26950	31.748.368,00	56,81000
Receitas Primárias (I)	55.770.469,00	78,45300	84.034.396,00	118,21220	28.263.927,00	50,68000
Despesa Total	55.252.220,00	77,72390	69.322.523,00	97,51680	14.070.303,00	25,47000
Despesas Primárias (II)	55.194.062,00	77,64210	67.081.203,00	94,36390	11.887.141,00	21,54000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	576.407,00	0,81090	16.953.193,00	23,84830	16.376.786,00	2.841,18440
Dívida Pública Consolidada (DC)	820.464,00	1,15420	46.083.601,00	64,82630	45.263.137,00	5.516,77000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	820.464,00	1,15420	13.133.944,00	18,47570	12.313.480,00	1.500,79000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 10m"

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	*GLADYS M. BUENO BRASIL*	*ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO*
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024				**Lei: 398, Data: 19/07/2023**							
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)				R$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	54.728.726,00	55.811.141,00	1,98	57.917.841,00	3,77	86.307.194,00	49,02	90.049.970,00	4,34	93.983.836,00	4,37
Receitas Primárias (I)	57.465.731,00	55.770.469,00	-2,95	57.472.665,00	3,05	84.890.082,00	47,71	88.576.172,00	4,34	92.451.087,00	4,37
Despesa Total	54.728.726,00	55.252.220,00	0,96	57.224.678,00	3,57	84.061.220,00	46,90	88.228.281,00	4,96	88.233.661,00	0,01
Despesas Primárias (II)	52.442.126,00	55.194.062,00	5,25	57.224.678,00	3,68	84.061.220,00	46,90	88.228.280,00	4,96	88.233.661,00	0,01
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	5.023.605,00	576.407,00	-88,53	247.987,00	-56,98	828.862,00	234,24	347.892,00	-58,03	4.217.426,00	1.112,28
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.248.347,00	820.464,00	-97,74	26.942.881,00	3.183,86	46.787.852,00	73,66	46.083.601,00	-1,51	46.083.601,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	28.279.994,00	820.464,00	-97,10	-17.946.963,00	-2.287,42	7.194.124,00	-140,09	5.347.094,00	-25,67	-402.204,00	-107,52
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.335.998,81	0,00	-1.847.030,00	38,25	-5.749.298,00	211,27
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	61.348.221,00	59.137.485,00	-3,60	57.917.841,00	-2,06	82.884.082,00	43,11	83.152.319,00	0,32	83.446.979,00	0,35
Receitas Primárias (I)	64.416.259,00	59.094.389,00	-8,26	57.472.665,00	-2,74	81.523.175,00	41,85	81.791.411,00	0,33	82.086.072,00	0,36
Despesa Total	61.348.211,00	58.545.252,00	-4,57	57.224.678,00	-2,26	80.727.187,00	41,07	81.470.168,00	0,92	78.341.478,00	-3,84
Despesas Primárias (II)	58.785.045,00	58.483.628,00	-0,51	57.224.678,00	-2,15	80.727.188,00	41,07	81.470.168,00	0,92	78.341.478,00	-3,84
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	5.631.214,00	610.761,00	-89,15	247.987,00	-59,40	795.987,00	220,98	321.243,00	-59,64	3.744.594,00	1.065,66
Dívida Pública Consolidada (DC)	40.632.615,00	869.364,00	-97,86	26.942.881,00	2.999,15	44.932.154,00	66,77	42.553.688,00	-5,29	40.917.007,00	-3,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.700.483,00	869.364,00	-97,26	-17.946.963,00	-2.164,38	6.908.791,00	-138,50	4.937.517,00	-28,53	-357.112,00	-107,23
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.283.010,00	0,00	-1.705.551,00	32,93	-5.104.724,00	199,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024					**Lei: 398, Data: 19/07/2023**						
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)					R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"											

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	*GLADYS M. BUENO BRASIL*	*ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO*
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024		**Lei: 398, Data: 19/07/2023**				
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)		R$ 1,00				
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	27.462.793,00	100,000	29.952.186,00	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	-5.096.408,00	100,000
TOTAL	27.462.793,00	100,00	29.952.186,00	100,00	-5.096.408,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"						

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	*GLADYS M. BUENO BRASIL*	*ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO*
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**	
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)		R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"			
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***	
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito	
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06	
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃODASITUAÇÃOFINANCEIRAEATUARIALDORPPS			
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00
	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃODASITUAÇÃOFINANCEIRAEATUARIALDORPPS			
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		

VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃODASITUAÇÃOFINANCEIRAEATUARIALDORPPS			
2024	**Lei: 398, Data: 19/07/2023**		
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 11m"			
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***	
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito	
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 398, Data: 19/07/2023**

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 398, Data: 19/07/2023**

2024

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **Lei: 398, Data: 19/07/2023**				
2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 12m"				
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***		***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***	
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora		Prefeito	
641.057.502-59	027.846.702-44		622.904.103-06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024					**Lei: 398, Data: 19/07/2023**	
AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 12m"						
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS		***GLADYS M. BUENO BRASIL***			***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***	
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças		Contadora			Prefeito	
641.057.502-59		027.846.702-44			622.904.103-06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
2024		**Lei: 398, Data: 19/07/2023**
AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)		R$ 1,00
EVENTOS		Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita		3.433.761,00
(-) Transferências Constitucionais		0,00
(-) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		3.433.761,00
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		3.433.761,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		3.172.836,00
Novas DOCC		3.172.836,00
Novas DOCC geradas por PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		260.925,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 12m"		
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 12m"		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024		**Lei: 398, Data: 19/07/2023**	
ARF (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	46.742.606,00	REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS/LIMITAÇÃO DE EMPENHO	46.742.606,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	46.742.606,00	SUBTOTAL	46.742.606,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	1.406.809,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	1.406.809,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	1.681.224,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA/REDUÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	1.681.224,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	3.088.033,00	SUBTOTAL	3.088.033,00
TOTAL	49.830.639,00	TOTAL	49.830.639,00
FONTE: SCPI - PPA [9.25.1564.1], PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ, Data/hora da emissão: 19/JUL/2023 12h e 13m"			
CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***		***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora		Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44		622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:7C4D602A

GABINETE
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2024)

2024		**Lei: 398, Data: 19/07/2023**	
Programa	**Descrição**		
1000	**GESTÃO LEGISLATIVA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Realização de Concursos P	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Atividades Câm	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão de Pessoal e Encar	% PERCENTUAL	100	100
2000	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. da Ouvidoria	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. da Procuradoria	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Controle Interno	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Revisão e Atualização das	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administ. dos Recursos Hu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. da Atividades do Ga	% PERCENTUAL	100	100
2100	**QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRATIVA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Amortização da Dívida Tribu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Atividades da S	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Contribuir para formação do	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Pagamento de Precatórios	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Capacitação dos Servidore	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administ. dos Recursos hu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Amortização do Parcelamen	% PERCENTUAL	100	100
2300	**MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Arborização de vias públicas	% PERCENTUAL	19,8	21,8
Esgotamento sanitário adequado	% PERCENTUAL	17	21
Urbanização de vias públicas	% PERCENTUAL	38,7	39,7
Índice de Desenvolvimento Humano Municipa	% PERCENTUAL	0,643	0,655
Taxa de Eficiência - Aquisição de Patrulha Mec	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Reforma e Manutenção do	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção de Pontes e	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. de Rede de Ilumina	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Contribuição de Intervenção	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Adminiistração dos Recurs	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Efciência - Manut. das Ativid. da Sec.	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Casa P	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Contrução de Aterro S	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção do Estádio	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Rede E	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Rede E	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Contrução de Pavimen	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Construção de Praças	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Asfaltamento e Recapi	% PERCENTUAL	100	100
Programa	**Descrição**		
2400	**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Assist. Téc. aos Produtos	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Programa de Ag	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão de Políticas de Impl	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficência - Aquisição de Máquinas Agri	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Caminhã	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Mini Kit d	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Equipam	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição da Patrulha	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Manut. das Ativ. da Se	% PERCENTUAL	100	100
2500	**GESTÃO AMBIENTAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Serviço de Coleta de Lixo	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Reutilização do Igarapé Su	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administ. dos Recursos Hu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Revisão do Plano Municipal	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Impl. de Sist. de Abast. de	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Conselho M	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Impl. de Melhorias Sanit. D	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiênciia - Ampli. do Sist. da Abast.	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Caminhã	% PERCENTUAL	100	100
Implantação do Projeto - Aquisição de Veículos	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Ampl. do Sist. de Aba	% PERCENTUAL	100	100
2600	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ÍNDIO**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Fomento dos Esportes para	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão de Produtos Agrícol	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo aos Festejos Cultu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Viabilização da Comercializ	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Escolas	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Implantação de Ilumina	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção do Centro	% PERCENTUAL	100	100
2700	**MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100

Taxa de Eficiência -Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
População Beneficiada - Realização de Campan	% PERCENTUAL	100	100
Programa	**Descrição**		
2800	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RELAÇÃO INSTITUCIONAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
3000	**GESTÃO DAS ATIVIDADES DO MDE**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção da Rede Muni	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Rede Muni	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Desenvolvi	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Contrapartida do Programa	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Ampliação de Projeto - Construção do Campo S	% PERCENTUAL	100	100
Ampliação de Projeto - Construção de Pista de	% PERCENTUAL	100	100
Ampliação de Projeto - Disponibilidade de Cone	% PERCENTUAL	100	100
3100	**GESTÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade	% PERCENTUAL	98	99
Taxa de Eficiência - Aquisição de Ônibus Escol	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção e Reforma da	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Transporte	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa -	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Creche	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção de Escola	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Ampliaç	% PERCENTUAL	100	100
3200	**PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Realização de Eventos Cult	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administração dos Recurso	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Ativid. da Sec.	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Realização de Eventos Cult	% PERCENTUAL	100	100
3300	**APOIO AO DESPORTO**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Apoio ao Desporto Amador	% PERCENTUAL	100	100
População Beneficiada - Reforma e Manutenção	% PERCENTUAL	100	100
População Beneficiada - Implantação de Ilumina	% PERCENTUAL	100	100
3400	**APOIO AO TURISMO E LAZER**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
População Beneficiada - Promoção ao Lazer	% PERCENTUAL	100	100
População Beneficiada - Incentivo ao Turismo M	% PERCENTUAL	100	100
Programa	**Descrição**		
4000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Remuneração dos Técnico	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão dos Recursos Hum	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Gestão dos Recursos Hum	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Remuneração do Magistéri	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Atividades	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Remun. dos Técnicos de A	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Remuneração dos Profissio	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Remuneração dos Profissio	% PERCENTUAL	100	100
5000	**GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FMS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Mortalidade Infantil	% PERCENTUAL	1,6	1,4
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Estratégia	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo Financeiro da APS	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção da Inclusão do	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa A	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa	% PERCENTUAL	100	100
5100	**GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Serviços de Atendimento M	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Programa R	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Serviços de Atendimento M	% PERCENTUAL	100	100
5200	**GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manutenção das Ações de	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Prevenção e Controle das D	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção das Ações de	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Incentivo Financeiro para E	% PERCENTUAL	100	100
5300	**GESTÃO FARMACÊUTICA BÁSICA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. do Prog. Assistênci	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manutenção do Prog. Assis	% PERCENTUAL	100	100
5400	**GESTÃO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - (COVID -19) - FNS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Enfrentamento da Emergên	% PERCENTUAL	100	100
Programa	**Descrição**		
5500	**GESTÃO E EXPANÇÃO PLENA EM SAÚDE**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro

Taxa de Eficiência - Aquisição de Veículos	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Manutenção - Gestão de Pessoal e En	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Manutenção - Manutenção das Unidad	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Manutenção - Serviço de Atendimento	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Manutenção - Manutenção das Atividad	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção das Unida	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Aquisição de Equipam	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Reforma e Ampliação	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção e Impleme	% PERCENTUAL	100	100
6000	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Apoio as Famílias de Baixa	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Administ. dos Recursos Hu	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Atividades da S	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Construção do CREAS	% PERCENTUAL	100	100
Implantação de Projeto - Const. da Secretaria F	% PERCENTUAL	100	100
6100	**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. do Centro de Refere	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Prog. de Assist.	% PERCENTUAL	100	100
6200	**GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. do Centro Referênc	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Centro de Refer	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. das Ativ. do Prog. d	% PERCENTUAL	100	100
6300	**GESTÃO DESCENTRALIZADA (PBF E SUAS)**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. do Prog. Primeira In	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Índice de Gestão Descentra	% PERCENTUAL	100	100
6400	**GESTÃO DO FUNDO DE AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Manut. das Ativ. do Consel	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Manut. do Prog. Primeira In	% PERCENTUAL	100	100
Taxa de Eficiência - Mant. do Conselho Munic.	% PERCENTUAL	100	100
6500	**GESTÃO DO COMBATE AO COVID -19 - FNAS**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Taxa de Eficiência - Enfrentamento da Emergên	% PERCENTUAL	100	100
9999	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Amortização de Dividendos	% PERCENTUAL	100	100

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS	***GLADYS M. BUENO BRASIL***	***ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO***
Sec. Mun. Do Planej. E Finanças	Contadora	Prefeito
641.057.502-59	027.846.702-44	622.904.103-06

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:4034FA57

